



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

EDITAL DE LICITAÇÃO

PAL Nº 0166/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

- O **MUNICÍPIO DE DIVINO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.114.272/0001-88, com sede nesta cidade de Divino na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, CEP 36.820-000, por intermédio de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº039/2021 de 07/01/2021, torna público que realizará **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial - Tipo: Menor Preço Global**, para seleção e contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática para locação de fornecimento e cessão de direito de uso de software de Gestão Educacional, compreendendo os serviços de implantação, migração de banco de dados, treinamento, manutenções (preventivas, corretivas e evolutivas) e suporte técnico, visando o atendimento das necessidades das Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação, certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e de conformidade, ainda, com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.
- Nos termos do art. 191 da [Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), este certame seguirá obedecendo parâmetros da Lei 10520/2002 e da Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, e pelas condições fixadas no presente edital.
- Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Administração.
- Os envelopes contendo a “*Documentação de Habilitação*” e a “*Proposta Comercial*” serão entregues à Comissão Permanente de Licitação até às **09:00** horas do dia **22/12/ 2021**, na Rua Marinho Carlos de Souza, n.05, Centro, Divino-MG CEP 36820-000.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:

Data, horário e local de Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes:

DIA : 22/12/2021

HORA : 09:00horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

LOCAL : Rua Marinho Carlos de Souza, Nº 05, Centro, Divino - MG.

Se não houver expediente ou ocorrer fato superveniente que impeça a realização da sessão na data prevista, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário.

I - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática para locação de fornecimento e cessão de direito de uso de software de Gestão Educacional, compreendendo os serviços de implantação, migração de banco de dados, treinamento, manutenções (preventivas, corretivas e evolutivas) e suporte técnico, visando o atendimento das necessidades das Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, vedada a participação de empresas:

- a) Em processo de falência ou em recuperação judicial, sob quadro-geral de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.
- c) Que estejam reunidas em consórcio e que seja controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.

2.2 Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após as **09:00** horas, horário de Brasília, do dia **22 de dezembro de 2021**.

2.3 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.4 Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR - Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a) Marcus Vinicius Guedes Valente.

2.5 A ausência da documentação para credenciamento ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante a formulação de lances e demais atos, incluindo recurso.

2.6 A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

III - DO PROCESSAMENTO

3.1 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços com os documentos que a instruírem e a Habilitação, será pública, dirigida por um(a) Pregoeiro(a), assessorado por sua equipe de apoio, de acordo com a legislação supracitada e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário acima determinados.

3.2 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão entregar, instrumento público ou particular de **credenciamento** para apresentação de propostas e, **declaração**, em separado, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. Essa declaração deverá estar fora dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, sendo preenchida conforme modelo do **Anexo II**.

3.3 O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de declaração, conforme modelo do **Anexo III**.

3.4 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente. Podendo usar o modelo do **Anexo IV**.

3.5 Para comprovação da outorga de poderes é necessário que o credenciado traga cópia ou original do Estatuto ou Contrato Social, em vigor com sua última alteração ou consolidação, comprovação essa na fase de credenciamento que dispensa a apresentação deste documento no envelope de Habilitação.

3.6 Caso o licitante traga a cópia e o original, poderá o Pregoeiro conferir a autenticidade do documento na cópia. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.7 As licitantes que desejarem encaminhar seus envelopes via postal com AR também deverão apresentar a declaração do item 3.2 juntamente com a proposta comercial e, caso não se façam representar durante a sessão de lances verbais, ficarão impossibilitados de praticar os atos de formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

3.8 Declarada a abertura da sessão pelo(a) Pregoeiro(a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

3.9 Será aberto o envelope contendo a **PROPOSTA DE PREÇO**, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

3.10 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, de acordo com o estabelecido no item 6, caberá o(a) pregoeiro(a) decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

3.11 Encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, o(a) pregoeiro(a) fará a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

3.12 Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

3.13 Se a oferta não for aceitável ou o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

3.14 Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no item 3.13.

IV – DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta de Preços com os documentos que a instruírem e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho.

4.1.1 Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa, os dizeres:

**ENVELOPE 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO - MG
EDITAL DO PAL Nº 0166/2021 PREGÃO Nº 044/2021
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE / CNPJ**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

ENVELOPE 02 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO - MG
EDITAL DO PAL Nº 0166/2021 PREGÃO Nº 044/2021
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE / CNPJ

V – DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 No envelope destinado a Proposta de Preços, deverá:

5.1.1 A Proposta de Preço deverá ser apresentada em 01 (uma) via, redigida no formato do **Anexo V** – Proposta de Preços, impressa preferencialmente em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datadas, assinadas e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente;

5.1.2 Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa de seu representante legal;

5.1.3 Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

5.1.4 Ser representada com cotação de preços definida no objeto deste Edital e seus anexos, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, básicos para a data de apresentação da proposta;

5.1.5 Ser declarada expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

5.1.6 Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

5.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.4 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

5.5 Poderá, ainda, o(a) Pregoeiro(a), a seu exclusivo critério, solicitar que o licitante vencedor demonstre na prática que os sistemas informatizados ofertados cumprem os requisitos e as exigências do edital, sob pena de desclassificação e convocação dos demais classificados.

VI - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas serão julgadas e adjudicadas considerando-se o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus Anexos.

6.2 Será classificada pelo(a) Pregoeiro(a), a proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com o objeto licitado, e as propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% relativamente à de menor preço GLOBAL.

6.3 Não havendo pelo menos 03 (três) propostas classificadas nas condições do item 6.2, o(a) Pregoeiro(a) classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, desde que compatíveis com os praticados pelo mercado.

6.4 Aos proponentes classificados, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

6.5 Se a proposta de menor preço por lote não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate ficto previsto no art. 44, § 1º da Lei Complementar nº 123/06.

6.6 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.6.1 Se o representante da ME ou EPP mais bem classificada estiver presente na sessão, o mesmo será convocado para, no prazo de 05 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em primeiro lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência;

6.6.2 Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão;

6.6.3 Não havendo ME ou EPP em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação das propostas comerciais;

6.6.4 Será classificado em primeiro lugar o licitante que, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço GLOBAL.

6.7 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes da cláusula 11 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

6.8 Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertadas, pelo critério de menor preço global.

6.9 O(A) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valores apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

6.10 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, ou, conforme documentação apresentada na própria sessão quando for o caso.

6.11 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado vencedor o proponente, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo(a) Pregoeiro(a).

6.12 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

6.13 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

6.14 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

6.15 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

6.16 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

VII - DA HABILITAÇÃO

7.1 O Licitante deverá apresentar para participar da presente licitação, sob pena de inabilitação:

- a) Declaração de Idoneidade (**anexo VI**);
- b) Declaração de superveniência (**anexo VII**).

7.2 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

7.2.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade e CPF do representante legal da empresa;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

7.3 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.3.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- e) Prova da regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida pela Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhistas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

7.3.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal ainda que esta acuse a existência de débitos.

7.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.4. Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar do documento.

7.5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

7.5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.5.1 Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de:

a.1) Declaração de Capacidade Técnica da Equipe, com a relação nominal de todos os profissionais, formação técnica e experiência (modelo - **Anexo VIII**);

a.2) Atestado de Utilização dos Softwares e da prestação de serviços de implantação, treinamento, suporte técnico, suporte técnico remoto, atualizações e assessoria técnica emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado (modelo - **Anexo IX**).

a.3) Declaração de Garantia de Manutenção Técnica do Software (modelo - **Anexo X**).

7.6 DA DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

7.6.1 Todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar declaração, na forma do **Anexo XI**, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

7.7 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (noventa) dias, contados de sua expedição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

7.8 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo(a) Pregoeiro(a).

7.9 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.10 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o(a) Pregoeiro(a) considerará o proponente inabilitado.

7.11 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente.

VIII – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, mediante petição a ser protocolada na Divisão de Licitações, da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, das 08:00 hs às 16:00 hs.

8.1.1 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas, podendo ser auxiliada pelo setor técnico competente da Prefeitura Municipal.

8.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

IX - DOS RECURSOS

9.1 Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do Pregão ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

9.2 Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

9.3 As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo recorrente.

9.4 Após a apresentação das contrarrazões ou do recurso do prazo estabelecido para tanto, o(a) Pregoeiro(a) examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

9.5 Os recursos e contrarrazões poderão ser encaminhadas pelo e-mail da Divisão de licitações, licitacao@divino.mg.gov.br, sendo que, posteriormente, deverá ser encaminhada cópia original através dos Correios.

9.6 Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos neste edital.

9.7 O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

X – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias a contar da data da emissão e apresentação da Nota Fiscal.

10.2. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à contratada, pelo representante da Prefeitura e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

10.3. Na hipótese a que se refere o subitem 10.2, o pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias após a data da reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.

10.4. A Prefeitura Municipal de Divino se reserva o direito de exigir da licitante vencedora, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.

10.5. Nos preços estão inclusos todos os custos e benefícios decorrentes dos serviços, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do objeto deste edital.

10.6. É obrigação da licitante vencedora manter, durante toda a execução do objeto deste Edital, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93.

10.7. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

10.8. Os dados para faturamento serão descritos no instrumento contratual, na identificação do contratante.

XI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Contratante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela Contratante:

11.1.1 Advertência, que será aplicada sempre por escrito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

11.1.2 Multas;

11.1.3 Rescisão unilateral do Contrato, sujeitando-se a Contratada ao pagamento de indenização Contratante por perdas e danos;

11.1.4 Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Divino pelo período de até (02) dois anos.

11.2 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento previsto no item supra:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia a incidir sobre o valor do objeto da licitação se o descumprimento perdurar até o 10º(décimo) dia;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de atraso superior a 10 (dez) dias com o consequente cancelamento do mesmo;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do objeto da licitação.

11.3 As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa e contraditório à Contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

11.4 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

11.4.1 Retardarem a execução do pregão;

11.4.2 Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

11.4.3 Fizerem declarações falsas ou cometerem fraude fiscal.

XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes no objeto deste Contrato, ocorrerão por conta da dotação orçamentária: 020201.041260404.2.019.3390.40 – Ficha 72.

XIII - CONDIÇÕES CONTRATUAIS

13.1 Findo o processo licitatório, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após regularmente convocado, a licitante vencedora e a Prefeitura Municipal celebrarão contrato, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo XII** deste edital.

13.1.1 O prazo de que trata o **subitem** anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora, devidamente justificado, desde que aceito pela Prefeitura Municipal.

13.1.2 Se a licitante vencedora não comparecer dentro do prazo previsto para assinar o contrato, será aplicado o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ficando sujeita às sanções previstas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

13.4 Até a assinatura do contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

13.5 Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no **subitem anterior**, a Prefeitura Municipal poderá convocar as licitantes remanescentes.

13.6 O contrato a ser firmado em decorrência deste pregão poderá ser rescindido a qualquer tempo independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.7 Por descumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela participação no processo licitatório poderão ser aplicadas à licitante vencedora as penalidades previstas neste edital e no contrato a ser firmado entre as partes.

13.8 A associação da Contratada com outrem, bem como a fusão, cisão ou incorporação deverão ser comunicadas à Prefeitura Municipal e só serão admitidas quando apresentada documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e não afetem a boa execução do Contrato, sendo essencial para tanto que a nova empresa comprove atender a todas as exigências de habilitação previstas no edital.

13.9 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da lei nº 8.666/93.

13.10 É expressamente **vedada a subcontratação** do objeto deste edital.

XIV - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 Dos prazos de início e de execução:

14.1.1 Os serviços de Implantação dos SOFTWARES terão início na data seguinte da assinatura do contrato e deverão ser integralmente concluídos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

14.1.2 Os serviços de reprocessamento, conversão e de customização serão iniciados após 02 (dois) dias úteis a contar da data de assinatura contratual, mediante entrega, pela Prefeitura Municipal de Divino, dos elementos, informações e dados necessários para sua execução.

14.1.3 O treinamento dos servidores designados pela Prefeitura Municipal de Divino para operar os Softwares deverá iniciar-se imediatamente após a carga dos dados e instalação



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

dos dados, abrangendo, também, os procedimentos para a geração de backups diários para segurança dos dados.

14.1.4 A atividade de geração, bem como a guarda dos backups, é de exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de Divino.

14.2 Os serviços de suporte técnico e treinamento presencial deverão ser prestados ao longo do período de duração do Contrato a ser firmado, devendo o serviço de suporte técnico ser passível de início em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis após a instalação do software e migração dos dados.

14.3 Deverão ser observados os prazos de atendimento para a resolução definitiva dos serviços de manutenção corretivas do programa, qual seja, de 05 (dois) dias úteis para a resolução definitiva do problema, a contar da comunicação via e-mail, fax ou telefone.

XV - VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1 O Contrato oriundo desta Licitação, terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do inciso IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo, até um total de 48 (quarenta e oito) meses.

15.2 O valor proposto pela Licitante ficará fixo e irremovível enquanto vigor o contrato primevo. Após este período, haja vista a possibilidade de prorrogação do contrato, o preço global estimado poderá ser reajustado, utilizando-se para reajuste o INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

XVI - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

16.1 Fica a Secretaria de Administração e Finanças, responsável pela fiscalização do contrato resultante desta licitação que registrará todas as ocorrências, deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

17.2 Fica assegurado ao Prefeito Municipal de Divino o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Divino não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

17.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

17.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

17.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

17.9 As normas que disciplinam este edital de pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança de um novo edital.

17.10 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no Prédio da Prefeitura Municipal de Divino na Rua Marinho Carlos de Souza, n.º 05, Centro, ou por meio do telefone: (32)3743-0606.

17.10.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

17.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação do objeto licitado.

17.12 Integram este edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I – Termo de Referência;

b) ANEXO II – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

c) ANEXO III – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

- d) **ANEXO IV** – Modelo de Procuração para credenciamento;
- e) **ANEXO V** – Modelo de Proposta de Preços;
- f) **ANEXO VI** – Declaração de Idoneidade;
- g) **ANEXO VII** – Declaração de superveniência;
- h) **ANEXO VIII** – Modelo de Declaração de Capacidade Técnica da Equipe;
- i) **ANEXO IX** – Modelo de Atestado de Utilização dos Softwares e da prestação de serviços;
- j) **ANEXO X** – Declaração de Garantia de Manutenção Técnica do Software;
- k) **ANEXO XI** – Modelo de Declaração de Cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- l) **ANEXO XII** – Minuta do Contrato.

XVIII – DO FORO

18.1 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será o de Divino/MG, com exclusão de qualquer outro.

Divino, 07 de dezembro de 2021.

Marcus Vinicius Guedes Valente

PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.272/0001-88

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Licitatório n.º 0166/2021
Pregão Presencial nº 044/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

SETORES REQUISITANTES: Secretaria Municipal de educação e cultura.

01 - OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção e contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática para locação, implantação, treinamento, suporte técnico, suporte técnico remoto, atualizações e assessoria técnica no Software nas áreas de:

Gestão dos Serviços da Educação.

Entende-se por treinamento: aquisição sistemática de conhecimentos, conceitos, regras ou habilidades necessárias à operacionalização dos Softwares que são objeto da presente licitação.

Entende-se por suporte técnico remoto: serviços técnicos de INFORMÁTICA limitados à operacionalização dos Softwares;

Entende-se por atualizações: adequação dos Softwares às alterações das legislações federal, estadual e municipal.

Entende-se por assessoria técnica: serviços técnicos que demandam profissionais especializados nas áreas em que atue o licitante, consistindo em respostas verbais ou por escrito de questionamentos formulados pelos diversos setores do contratante, relacionados a adequação de casos concretos aos recursos dos Softwares, para que o mesmo possa atingir o objeto em licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Entende-se por implantação: a carga dos dados, a instalação e disponibilização dos Softwares nos servidores e estações de trabalho disponibilizadas pela Administração e treinamento dos servidores.

Conversão das Informações dos Alunos e Servidores;

Migração e conversão dos dados do sistema existente;

Toda tecnologia necessária para migração, conversão de dados e digitação é de exclusiva responsabilidade da contratada.

Todas as informações dos alunos e servidores referentes ao Cadastro Escolar do INEP deverão ser implantadas nos aplicativos fornecidos. A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará os computadores onde os aplicativos estiverem instalados para a execução desses serviços. A documentação dos alunos não poderá sair das dependências das escolas. As despesas de xerografia necessárias para a execução dos serviços serão de responsabilidade do proponente.

A implantação das informações deverá estar concluída no prazo máximo de 15 dias a contar da data de assinatura do contrato.

Demonstração

A PROPONENTE classificada em primeiro lugar fica obrigada a comprovar o atendimento das características e funcionalidades estipuladas para o SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR, relacionadas no Termo de Referência, através da realização de demonstração. A adjudicação dos serviços fica condicionada à execução da demonstração e comprovação pela licitante à PREFEITURA, de que a solução proposta atende as referidas funcionalidades.

A demonstração do sistema poderá ter início após o término do certame ou em até 3 (três) dias úteis, após a convocação da licitante primeira colocada, pelo Pregoeiro.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA ACADÊMICO:

A seguir serão listadas as funcionalidades e características que deverão estar presentes no Sistema de Gestão Escolar, e que também farão parte do ato de Demonstração do Sistema que a empresa vencedora do certame deverá executar.

A Secretaria Municipal de Educação terá acesso a um módulo específico que possibilita a visualização e consolidação das informações de cada escola, com emissão de relatórios gerenciais e gráficos.

Item	Descrição
1.	Ambiente multi-usuário permitindo a realização de tarefas concorrentes
2.	Permitir acesso a qualquer informação da Rede Municipal de Ensino em tempo real, independente do número de usuários ou conexões
3.	O sistema deverá ser executado nativamente na plataforma WEB (em modelo Cloud Computing / Computação em nuvem), estando a(s) aplicação(ões) e os dados residindo em Datacenter profissional. O aplicativo poderá ser desenvolvido em linguagens



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	baseadas em ASP, NET, HTML, HTML 5 ou RIA (Rich Internet Applications - Aplicações ricas de Internet) ou ainda outras que garantam as funcionalidades e recursos do padrão Web 2.0+
4.	O sistema deverá rodar em plataforma web com banco de dados relacional/transacional, promovendo a integração dos dados visando a qualidade tecnológica dos serviços prestados
5.	Não deverá haver limitação de usuários logados simultaneamente
6.	Permitir acesso a partir de estações de trabalho com sistema Windows e dispositivos móveis com sistema Android
7.	Permitir cadastro em grupos de usuários
8.	Permitir a criação de um ou mais perfis de acesso para cada usuário a partir de sua associação a um ou mais grupos de usuário e a uma ou mais unidades funcionais e permitindo ainda a suspensão de acesso do usuário.
9.	O sistema deve ainda permitir que um usuário possa receber direitos individuais além daqueles direitos que já possuir nos grupos aos que for associado
10.	Efetuar o registro e a exibição do "log" de atividades dos operadores do SISTEMA DE GESTÃO
11.	Permitir consulta aos "log's" do sistema, contendo no mínimo as informações referentes à data, hora, identificação dos campos alterados ou incluídos, destacando seus conteúdos anterior e atual
12.	Permitir que as informações sejam alimentadas uma única vez evitando redundância e retrabalho
13.	Efetuar atualização on-line dos dados de entrada, permitindo acesso às informações imediatamente após o término da transação
14.	Possuir base única e íntegra de dados para unificação e centralização dos dados da Rede Municipal de Ensino, atendendo a Secretaria de Municipal de Educação como polo centralizador das informações de todas as unidades de ensino da Rede Municipal
15.	Possuir módulo único não necessitando de exportações ou importações de dados de outros sistemas paralelos para obtenção ou geração das informações necessárias à Secretaria ou Unidades de Ensino, tais como relatórios, declarações, documentos, gráficos, consultas, etc.
16.	Efetuar crítica e consistência de dados quando da confirmação da inserção, alteração ou exclusão de dados
17.	Emitir alertas e avisos ao operador
18.	Prover acesso ao manual completo e atualizado do Sistema seja ele impresso, digital ou ajuda on-line
19.	Permitir a consulta e impressão dos cadastros de Escolas, Turmas, Alunos e Funcionários
20.	Permitir inclusão, no cabeçalho dos relatórios definidos pela Secretaria de Educação, logotipo e denominação da Unidade Escolar, portaria e código do INEP
21.	Permitir, no mínimo, as alternativas para consulta / impressão: exibição em tela e impressão em papel
22.	Permitir que os usuários possam fazer a troca entre módulos, anos, semestres e escolas sem ter que sair do sistema



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

23.	Permitir impressão dos relatórios em impressoras tipo laser, jato de tinta e matricial
24.	Possuir Login personalizado para alunos, professores, supervisores, diretor e Administrador do Sistema
25.	Permitir Filtros e localização de campos
26.	Integração direta da aplicação aos aplicativos Google do grupo MAPS, a fim de permitir medir distâncias e exibir localização e rotas de Unidades Escolares e residências de Alunos
27.	Capacidade de consumir dados através de WEB SERVICES, através de pelo menos um dos seguintes mecanismos (WSDL - Web Service Description Language, Protocolo SOAP, REST, API).
28.	Registrar todas as entradas (login) e saídas (logoff) no sistema, gravando as datas, horas e os usuários
29.	Possibilidade de localização e filtragem de dados por quaisquer campos presentes nas telas, podendo estes campos estar dentro ou fora de componentes tipo Table
30.	Possibilidade de ordenação de dados por quaisquer campos presentes nas telas
31.	Possibilidade de que os próprios usuários possam alterar o layout das telas que usam, com recursos de redimensionamento e troca de posicionamento de colunas de dados.
32.	Geração de dados presentes nas telas para formatos .xls, xml, html, txt, possibilitando que os usuários escolham quais campos de dados preferem exportar e em que ordem.
33.	Geração de relatórios para arquivos do tipo .PDF permitindo visualização em tela antes da impressão
34.	Possibilitar uso, pelos clientes, de um Sistema de controle de Atendimento On-Line (Web), para registro e acompanhamento de Ordens de Serviço de Suporte e Atendimento
35.	Disponibilizar acesso à base de dados após o encerramento do contrato ou em caso de rescisão contratual (a base de dados pertence à Contratante).
36.	Cumprir as normas de segurança e as políticas de segurança da informação da Contratante.
37.	Instalar/Hospedar o sistema em Data Center próprio ou de terceiros que possua reconhecimento de qualidade internacional, se responsabilizando por toda infraestrutura computacional e de comunicação para suportar a utilização do sistema, compreendendo dentre outros os seguintes serviços: ambiente de produção; ambiente de homologação e testes; backup; manutenção de equipamentos; planejamento de capacidade; atualização de versões, instalação configuração e manutenção de softwares básicos; segurança física e lógica; comunicação, etc.
38.	Entregar ao Município, ao final do contrato, cópia eletrônica do banco de dados do sistema, backups, manuais do sistema, dicionário de dados e DER (diagrama de entidade e relacionamento), bem como outras informações que se referirem ao sistema, considerando que todos os dados são de propriedade do Município.
39.	Facilitar a migração de dados e de arquivos, bem como a integração entre o sistema disponibilizado e outros, conforme necessidades da Prefeitura ou em caso de rescisão contratual ou de substituição de sistema;

Especificações dos Módulos do Sistema Escolar

I	Módulo Administrativo
Item	Descrição
1	Cadastro das tabelas básicas que permitem a parametrização de todo o sistema para o administrativo e integrando com a base do Censo Escolar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	<ul style="list-style-type: none">a. Cidadesb. Bairrosc. Regionaisd. Cor / Raçae. Estado Civilf. Motivo de Afastamentosg. Cargos e Funçõesh. Habilitaçõesi. Regimes trabalhistasj. Tipo de Documentação Legalk. Deficiênciasl. Disciplinasm. Conceitos e Grupos de conceitos com faixa de valores por conceiton. Etapas e Grupo de Etapas de recuperaçãoo. Anos de Ensinos seriados e ciclosp. Níveis de Ensinoq. Modalidade de Ensinor. Motivos de Desligamentos. Situação do Alunot. Questões das Avaliações de Desempenho, Descritivas e Parecer Descritivou. Temas e Assuntos da Avaliação de desempenho e avaliação descritivav. Períodos de matrículas e cadastro escolarw. Observações e comunicados padrõesx. Turnos e horários por turnoy. Legenda dos Calendáriosz. Áreas de formação
	Cadastro Unidades Educacionais e da sua estrutura física
2	Permitir o cadastro das Unidades Educacionais como os seguintes dados: Tipo da Unidade Educacional, nome completo do estabelecimento, endereço, email, telefone, código do inep, cadastro do responsável, CEP com pesquisa e retorno do logradouro, bairro e coordenadas georeferenciadas utilizando APIs do Google, tipo de localidade (urbana ou rural), situação de funcionamento (ativo ou inativo), cadastrar unidades anexas;
3	Permitir cadastrar e manter informações de composição, caracterização, estrutura, infraestrutura e equipamentos da escola/unidade conforme solicitadas no Censo Escolar
4	Permitir cadastrar históricos de reforma da unidade educacional com informação do local e data de início e término
5	Permitir informar os turnos, horário de início e fim das atividades escolares e se a unidade está ativa ou inativa
6	Permitir inserir o logotipo e logomarca da unidade educacional.
	Gerência de Usuários, Grupos de Usuários, Direitos e Auditorias
7	Permitir a manutenção das seguintes informações: <ul style="list-style-type: none">a. Cadastro de perfil de acesso, que corresponde ao conjunto de funcionalidades e permissões que estarão liberadas para grupos de usuários do sistema;b. Cadastro dos direitos, menus e grupos de usuários;c. Cadastro dos Logins, senhas dos profissionais, alunos da Rede municipal;d. Cadastro dos direitos e menus dos usuários por grupos ou individualmente;e. Cadastro de auditorias em tabelas do sistema, com histórico e consulta das inserções, alterações e exclusões com usuário, data e hora;f. Histórico de acessos dos usuários e seus direitos;g. Parâmetros gerais do sistema como quantidade de disciplinas para retenção ou progressão, quantidade máxima de retenção por ano de ensino, período para o diário definitivo e outros
	Controle e gestão dos profissionais da educação
8	Permitir a manutenção das seguintes informações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	<ul style="list-style-type: none">a. Cadastro de Profissionais - nome, data de nascimento, sexo, CPF, RG, estado civil, endereço, cor de pele, raça, telefone, email, nome mãe e pai, nome social, dados bancários;b. Cadastro da Formação do profissional, utilizando as tabelas de habilitação, disciplinas, idiomas e cursos todos parametrizados para o censo escolar;c. Cadastro dos dados da matrícula do profissional com o cargo de origem, tipo de regime trabalhista, data e disciplina de posse quando professor, dotação orçamentária e código de integração com o sistema de RH;d. Cadastro dos afastamentos / ocorrências dos profissionais, mantendo o histórico de afastamentos, contendo o período e número de dias do afastamento, controle do número permitido por tipo de afastamentos conforme a tabela parametrizada de afastamentos;e. Remanejamento dos profissionais e estorno do remanejamento;f. Cadastro/baixa/estorno da posse cargo administrativo, que permite a geração da vaga de substituição sem que o funcionário perca a sua lotação de origemg. Cadastro dos benefícios dos profissionaish. Cadastro de Quadro de Vagas de forma histórica anual e os vínculos dos profissionaisi. Cadastro do quadro de demandas (vagas de mudanças de lotação, vagas de Flex / Extensão de Jornada, vagas de Concurso)j. Cadastro e manutenção dos vínculos, que corresponde à quantidade de horas semanais que um servidor público deve cumprir em seu trabalhok. Relacionar aos atendentes pedagógicos os alunos que necessitam de acompanhamento (deficientes e alunos com transtornos)l. Cadastro de funções e ocupações existentes na administração pública, que correspondem a identificação e a classificação das atividades exercidas por um servidor público.m. Módulo de solicitação dos profissionais que permite indicar interesse nas vagas liberadas no quadro de demanda.n. Informações para pagamentos: cadastro de verbas, cadastro de cargos por verbas, cadastro de tipo de verba, cadastro de período de pagamento, lançamento de verbas (pagamento de profissionais), histórico das verbas do profissional, relatório dos lançamentos de verbas, possibilidade de integração com o sistema do RH da prefeitura com a geração e o envio dos arquivos de pagamento;o. Cadastro do período do pagamento para informar as verbas em cada mês;
9	<p>Permitir a emissão dos seguintes relatórios e consultas:</p> <ul style="list-style-type: none">a. Emitir o relatório com as verbas informadas para envio ao setor de recursos humanos da prefeitura;b. Consultas diversas tais como profissionais, profissionais afastados, profissionais apostilados, profissionais por cargo origem, profissionais por disciplina, profissionais por função, profissionais por ocorrência, profissionais por tipo de vínculos;c. Gerar Relatórios Diversos tais como:<ul style="list-style-type: none">• Profissionais por matrícula;• Dados dos profissionais;• Profissionais em desvio de função;• Profissionais por afastamento/ocorrências atual e histórico;• Profissionais por cargo de origem;• Profissionais por cidade e/ou bairro;• Profissionais por carga horária contratada;• Profissionais com vínculos/afastamentos vencidos;• Histórico de movimentações;• Profissionais por disciplina;• Profissionais por função;• Profissionais por formação e/ou disciplinas;• Profissionais por tipo de vínculo;• Quadro de profissionais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	<ul style="list-style-type: none">• Profissionais afastados;• Profissionais em flexibilização;• Histórico de verbas lançadas e relatório de unidade educacional;• Lista de usuários por direito.
	Comunicados - exibe os comunicados direcionados aos usuários no momento que entram no sistema
10	<p>a. Permitir cadastrar comunicados e destaques mantendo o histórico;</p> <p>b. Permitir a manutenção e a exibição do comunicado aos usuários do sistema;</p> <p>c. Controlar a data inicial e a data final para apresentação do comunicado;</p> <p>d. Permitir a configuração de comunicados que devem ser apresentados aos usuários após a tela de validação de usuário ou após o acesso à página inicial do sistema;</p> <p>e. Associar o comunicado a toda rede ou por regional ou unidades escolares ou apenas a uma única unidade escolar.</p>
	Documentos - permite fazer downloads e uploads de modelos anexados aos tipos de documentos
11	<p>a. Permitir anexar a um modelo de documento padrão arquivos do tipo word, excel, video e outros.</p>
	Solicitação de mudança de lotação e Flexibilização - mudança de lotação ou flexibilização, conforme a demanda liberada no quadro de demanda das unidades
12	<p>a. Visualizar as vagas destinadas ao seu cargo de origem e poder selecionar até duas opções dentro das demandas ou em outra unidade qualquer;</p> <p>b. Gerar e imprimir a solicitação das opções cadastradas.</p>
	Ordens de Serviço - parametrização das solicitações de serviços direcionadas à Secretaria Municipal de Educação, para atendimento aos setores de obras, escrituração, Pedagógico, RH e outros.
13	<p>a. Controle as ordens de serviços atendidas ou em atendimento, com data de abertura, previsão e execução.</p> <p>b. Permitir um histórico de mensagens entre o solicitante e o responsável pelo atendimento.</p> <p>c. Impressão da Ordem de Serviços</p> <p>d. Relatórios gerenciais</p>
14	<p>Concursos - cadastramento e gerenciamento dos concursos feitos pela Prefeitura, bem como os que serão realizados</p> <p>a. Cadastrar os concorrentes, a vaga pretendida, pontuação de títulos, dias na casa e classificação.</p> <p>b. Permitir classificar os concorrentes conforme os critérios definidos a partir dos cadastros de um questionário com perguntas e respostas padronizadas e com pontuação padronizada para cada questão.</p> <p>c. Emitir relatório dos concorrentes e a classificação</p>

II	Módulo Pedagógico
----	--------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

15	Permitir o Cadastro de Unidades Educacionais podendo informar endereço, nome completo do estabelecimento, endereço, email, telefone, código do inep, cadastro do responsável, CEP com pesquisa e retorno do logradouro, bairro e coordenadas georeferenciadas integradas com APIs do Google, tipo de localidade (urbana ou rural) situação de funcionamento (ativo ou inativo), cadastrar unidades anexas;
16	Cadastro dos Planos Curriculares e suas respectivas disciplinas por ano de ensino e documentações referentes ao ano letivo em curso, gerando um histórico de como cada período letivo foi ministrado;
17	Permitir parametrizar os anos de ensino dos planos curriculares em relação ao cálculo das avaliações ou frequência, podendo ser por disciplina, média ou geral (regência).
18	Permitir que as disciplinas relacionadas a cada ano de ensino do plano curricular possam ser avaliadas por nota, conceito ou sem avaliação.
19	Permitir determinar se alguma disciplina, mesmo que receba avaliação, não irá interferir no resultado final do aluno.
20	Cadastro de Distribuição de Etapas identificando o número de etapas do período, o seu início e término e permitindo informar se teremos etapa de recuperação ou recuperação paralela em cada etapa.
21	Cadastro de período letivo que permite informar se a aprovação será por semestre ou anual.
22	Permitir o cadastro do Calendário Escolar para cada modalidade de ensino, os dias devem ser parametrizados com a tabela de legendas dos calendários, identificando os dias letivos ou dias de reposição e a data correspondente;
23	Permitir realizar o Cadastro dos Alunos contendo os dados pessoais, busca do endereço pelo CEP (web services dos correios), georreferenciamento integrado ao setor de GEO da prefeitura ou APIS do Google, dados da certidão de nascimento, deficiências, Anexos (laudos médicos e outros arquivos), fotografia e ocorrências do aluno
24	Permitir a unificação de Alunos cadastrados ou importados em duplicidade.
25	Permitir o cadastro da vida escolar anterior do aluno admitido na rede municipal, provindo de outro município ou rede particular ou estadual



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

26	Geração do Histórico Escolar
27	Cadastro das Turmas e sua parametrização individualizada contendo sala, plano curricular, período letivo, distribuição de etapa, calendário, código padrão (gerado pelo sistema), avaliações descritivas e desempenho, permitindo que as turmas do turno da manhã, tarde ou da noite possam trabalhar de formas diferenciadas
28	Permitir a enturmação de Alunos individualmente ou automaticamente que direciona os todos os alunos aprovados de turma para ano seguinte
29	Permitir que ao enturmar um aluno toda a sua vida escolar seja avaliada e determinante para liberar o seu ingresso na turma desejada, e quando existir divergências o sistema questiona o motivo da enturmação.
30	Permitir que após o período do diário definitivo, que as turmas tenham a atribuição do número do diário refeita e os alunos transferidos ou remanejados sejam excluídos da turma
31	Permitir a alocação dos Professores em suas disciplinas conforme o plano curricular;
32	Permitir a atribuição de número de diário em ordem alfabética, masculino/feminino ou feminino/masculino
33	Permitir a atribuição de horário para as turmas visualizando as disciplinas do plano curricular e o professor alocado nesta disciplina;
34	Permitir o cadastro de alunos por disciplinas para a modalidade de ensino EJA e sua enturmação diferenciada, garantindo que o aluno não cursado esta disciplina em outro momento da sua vida escolar;
35	Cadastro das movimentações de desligamento e remanejamento do aluno e dispensa de disciplina;
36	Cadastro da solicitação do pedido de transferência;
37	Emissão da ficha de movimentação do aluno;
38	Registros das ocorrências do aluno como, por exemplo: Infrequência, Indisciplinas, Ato infracional e Bullying;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

39	Permitir o controle e geração dos Lançamentos da turma como: Frequência, Avaliação, Avaliação Descritiva (convivência escolar), Avaliação de Desempenho;
40	Permitir lançamento individual de notas, frequência de um aluno;
41	Permitir acompanhar de forma simples acompanhar se os cadastros dos lançamentos dos professores estão sendo atualizados e informados;
42	Permitir verificar, avisar e não liberar o fechamento dos lançamentos da etapa conforme os critérios definidos pela escrituração, bem como liberar o fechamento somente das avaliações e/ou frequência
43	Permitir verificar, avisar e não liberar o fechamento final das turmas conforme critérios definidos pela escrituração
44	Permitir os lançamentos da etapa de estudos autônomos dos alunos que não alcançaram o mínimo parametrizado na distribuição de etapa
45	Permitir colocar o aluno em progressão parcial conforme o número de disciplinas permitidas e parametrizadas
46	Permitir a alteração da situação final do aluno após o fechamento da turma;
47	Permitir a alteração da situação final do aluno após o fechamento da turma;
48	Permitir lançar a justificativa de ausência do aluno (atestados), de forma que tanto no diário on-line como no diário impresso o dia de falta justificado tenha destaque e não seja calculado como falta.
49	Permitir lançar os resultados da aplicação da prova "Avaliação de Desempenho", a partir da avaliação já cadastrada no sistema com as questões e respostas parametrizadas e com sua pontuação para cada resposta dada, permitindo o cálculo do índice de acerto por questão, aluno, turma, ano de ensino, Unidade e Rede.
50	Permitir a criação e lançamento do parecer descritivo - PDI- para os alunos com deficiência;
51	Lançamento de Verbas (Pagamentos) de forma simplificada pela Unidade Escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

52	<p>Gerar a documentação Escolar tais como:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Diário escolar de frequência,○ Diário com o resultado das avaliações,○ Diário das avaliações com registro de convivência escolar,○ Avaliações de desempenho,○ Diários de conferência,○ Diário para o conselho de classe,○ Diário com os alunos em estudos autônomos,○ Diário com a relação dos alunos em progressão parcial,○ Registro de matrícula○ Resultado de avaliações para Educação de Jovens e Adultos (EJA);
53	<p>Emitir o Boletim Escolar, a ficha individual, a ata de resultados finais, o registro final do aluno, o histórico escolar, o certificado para os alunos que concluíram a Educação de Jovens e Adultos</p>
54	<p>Permitir gerar a declaração de escolaridade, de conclusão do ano letivo, transferência, a declaração de encaminhamento escolar para o ensino médio; emite a ficha de movimentação da turma e o diploma do aluno que concluiu uma série ou etapa da modalidade de ensino - com a opção de sair com a assinatura da direção e cadastrar possíveis observações</p>
55	<p>Permitir a emissão da ficha de movimentação da turma por ano, turma e com a opção de ficha simples ou detalhada;</p>
56	<p>Gerar relatórios diversos como:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Relação de alunos por unidade educacional,○ Alunos infrequentes,○ Alunos por turma, grade curricular,○ Pendência de lançamento,○ Profissionais da unidade educacional,○ Quadro de alunos série/ciclo,○ Quadro de turmas e alunos (QTA),○ Relação do responsável pelos alunos,○ Relação das turmas existentes em cada unidade escolar,○ Quadro de horários para cada turma, de toda a escola,○ Relação alunos candidatos,○ Relação de alunos com deficiência,○ Média das avaliações por turma;○ Folha de ponto para os professores assinarem conforme o horário das aulas que leciona,○ Alunos que possuem número de cadastro no Sistema único de saúde (SUS),○ Quantidade de alunos na rede;○ Resultado do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB),○ Alunos que possuem outra nacionalidade,○ Mala direta para alunos,○ Bilhetes para os alunos, pais ou professores,○ Etiqueta,○ Comunicados e gerar circular;
57	<p>Principais tabelas que permite parametrizar o sistema para o pedagógico:</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	<ul style="list-style-type: none">○ Tipos de conceito;○ Cadastro das Disciplinas;○ Etapa de recuperação;○ Grupo de conceito;○ Legenda de calendário;○ Modalidade de ensino;○ Nível de ensino;○ Observação;○ Período letivo;○ Quadro de ensino;○ Série/ciclo;○ Situação do aluno;○ Tipo de deficiência○ Tipo de ensino;○ Tipo de ocorrência do aluno;○ Questões para o parecer descritivo;○ Cadastro de questões para avaliações○ Entre outras
58	Permitir o Cadastro de Documentação Legal para cada unidade educacional
59	Cadastro de variados modelos de avaliação e suas respectivas questões
60	Permitir cadastrar modelos distintos de avaliação e questões para cada ano de ensino
61	Permitir cadastro e associar os alunos aos Programas Sociais que participa como Bolsa Família, Transporte escolar e Vale transporte
62	Permitir através da gerência pedagógica que os profissionais do setor de escrituração escolar da Secretaria de Educação - possam de forma irrestrita, alterar dados de frequência, notas, conceito e situação final de qualquer aluno da rede inclusive de anos já fechados, bem como, adicionar, excluir ou movimentar um aluno de uma turma para outra garantindo que o sistema refaça automaticamente a numeração do diário
63	Recadastramento profissional permite disponibilizar um período para que os profissionais atualizem os seus dados cadastrais
III	AVALIAÇÃO DESCRITIVA E DESEMPENHO
64	Permitir cadastrar a avaliação e suas questões para que sejam aplicadas aos alunos, como exemplo: <ul style="list-style-type: none">○ Avaliação Município - Simulado da rede municipal;○ Avaliação do Parecer Descritivo aplicado aos alunos PD (portadores de deficiência);○ Avaliação de Convivência Escolar;
65	Permitir registrar grupos de conceitos geral ou por questão e o valor para cada conceito utilizado



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	como resposta das questões
66	Permitir acompanhar e monitorar os resultados das avaliações do sistema escolar específico do município de Divino;
67	Permitir lançar e gerar o relatório da avaliação desempenho com gráficos e indicadores para gestão escolar
68	Possibilitar gerar os gráficos para as ações e intervenções pedagógicas na própria Unidade Escolar
IV	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL
69	Permitir a criação de turmas para Escola de Tempo Integral e fazer a enturmação dos alunos em cada oficina;
70	Permitir cadastrar os alunos no projeto em contraturno do horário escolar na mesma escola
71	Possibilitar criar várias oficinas, associar o professor e gerar o diário escolar;
72	Permitir o lançamento da frequência escolar
V	CADASTRO DO CENSO ESCOLAR - EDUCACENSO
73	Permitir a manutenção da associação (de/para) entre as informações de países, estados, municípios, raças, modalidades de ensino, escolas, turmas, alunos, docentes e auxiliares de docência, cadastradas na base de dados do sistema e as informações padronizados pelo EducaCenso Inep
74	Permitir a geração de arquivo contendo os alunos cadastrados na base de dados do sistema que ainda não possuem código INEP (Educacenso) por ano de referência
75	Permitir a importação do arquivo do INEP para atualização no cadastro de alunos, dos códigos INEP por ano de referência
76	Considerar o leiaute dos arquivos estabelecido pelo Ministério da Educação (MEC) para o processo do Censo Escolar – Rendimento Movimento (Educacenso);
77	Permitir criar as regras de validação do Censo e aplicá-las antecipadamente a base de dados que será enviada ao Censo, a fim de visualizar os erros e dados que estejam faltando serem



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	informados
78	Permitir visualizar e alterar todos os dados que serão enviados para o Censo escolar, agrupados por Unidade, Docentes e Alunos
79	Permitir informar manualmente o rendimento e o movimento dos alunos que não tiveram a sua situação identificada automaticamente pelo sistema
80	Permitir a geração dos arquivos que serão enviados ao INEP (Educacenso) contendo todos os dados solicitado dos alunos da rede pública de ensino e emitir um relatório com os alunos que não foram enviados e qual o motivo do não envio dos mesmos.
VI	GERÊNCIA CADASTRO ESCOLAR
81	Permitir o cadastro para inscrição escolar das crianças/alunos que irão começar a estudar na rede de ensino
82	Permitir o cadastro de candidatos às vagas nos demais anos do Ensino Fundamental que estão se transferindo de outros Estados, municípios ou escolas particulares, alunos que vão retornar aos estudos e, ainda, candidatos ao Curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental com a possibilidade de indicar as escolas que desejam encaminhar os alunos
83	Permitir em cada unidade de cadastro gerar relatórios do número de inscrições diárias, relatório de vagas e remanejamento de vagas
84	Possibilitar o georreferenciamento do aluno candidato para definir as possíveis escolas a ser encaminhado, através da distância da residência do aluno até as escolas disponíveis
85	Permitir importar os alunos candidatos das planilhas recebidas da secretaria de educação do estado;
86	Possibilitar confirmar para qual unidade de ensino os alunos após georreferenciados serão encaminhados
87	Permitir gerar relatórios tais como: por unidade de inscrição, unidade direcionada, ordem de classificação por unidade educacional, etc
88	Projeção do fluxograma de demandas e disponibilidade das vagas conforme o número de alunos matriculados, candidatos e turmas para o ano seguinte



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

VII	ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA- IDEB
89	Permitir informar e gerar gráficos com os resultados do IDEB ano a ano do Brasil, Estado e Município com a meta projetada e a meta alcançada
90	Permitir ver o histórico de cada Unidade Educacional e gerar os gráficos comparativos entre a Unidade Escolar, Cidade, Estado e União
VIII	ÍNDICE DE SISTEMA MINEIRO DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA - SIMAVE
91	Permitir informar e gerar gráficos com os resultados do SIMAVE ano a ano do Brasil, Estado e Município com os percentuais e coeficientes registrados
92	Permitir ver o histórico de cada Unidade Educacional e gerar os gráficos comparativos entre a Unidade Escolar, Cidade, Estado e União
IX	MERENDA ESCOLAR
93	Controle e gerência dos cardápios da Merenda Escolar, baseando no calendário escolar e quantidade de refeições por turno gerando a projeção de produtos gastos para a produção de cada refeição, tanto quantitativo como também nutricional
94	Permitir o cadastro dos produtos integrado com o estoque da prefeitura, identificando o tipo do alimento e sua periodicidade (para os alimentos perecíveis).
95	Permitir a composição nutricional de cada produto
96	Permitir o cadastro dos itens da refeição que irão compor o prato do dia, como se fosse a receita, com os ingredientes o valor calórico e a porção a ser servida
97	Permitir o cadastro da refeição, que pode ser composta por 1 ou vários itens da refeição que serão entregues a cada aluno que for merendar
98	Permitir cadastrar o cardápio que indicará em quais turnos e dias da semana será oferecida a refeição, a qual público será oferecida, permitindo ter um ajuste percentual para diferenciar grupos de alunos, por exemplo por idades
99	Permitir o cadastro de quantidades diferenciadas por grupos de alunos a serem atendidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

100	Permitir o cadastro dos nutrientes
101	Relatórios gerenciais dos cardápios ou refeições por quantitativo ou nutricional
102	Gerenciamento da distribuição da merenda entre as unidades
X	TRANSPORTE ESCOLAR
103	Permitir ao setor de transporte escolar a consulta aos alunos da rede, exibindo dados pessoais, vida escolar, o mapa do endereço do aluno, quais utilizam passe escolar ou transporte escolar e qual rota ele utiliza
104	Permitir o cadastro dos pontos de referências
105	Permitir o cadastro dos percursos com a rota entre os pontos de referência com o tempo e a distância percorrida
106	Permitir o cadastro dos veículos
107	Permitir o cadastro da rota escolar, com percurso, veículo, motorista, hora de saída e período
108	Relatórios gerenciais das rotas escolares, por aluno, distância e custo
XI	MÓDULO DIÁRIO ON-LINE
109	Acesso Individualizado do professor com seu usuário, senha, suas turmas e suas disciplinas, de forma que a ele só é permitido lançar conforme já autorizado pela Secretaria de Educação e parametrizado pela secretaria da escola, responsável por gerar as taletas de cada etapa com datas e tipos de frequência (unificado, parcial, totalizado) e datas, valores e tipos de avaliações e também fechar as etapas, indisponibilizando o acesso as taletas das etapas fechadas
110	Acesso via celular ou computador de qualquer local, permitindo lançamentos 24 horas por dia, os sete dias da semana
111	Lançamento das faltas no Diário Online nos dias da semana letivos vinculado ao horário do professor na turma, apenas para alunos matriculados, sinalizando alunos desligados
112	Lançamento descritivo do conteúdo programático, diário ou por período, da turma, por disciplina



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

	e data
113	Lançamento de notas / conceitos das avaliações unificadas, parciais ou recuperação paralela e final, por disciplina, turma e etapa, permitindo visualizar o somatório e fechamento das etapas, valores e datas de cada avaliação, apenas para alunos matriculados, sinalizando alunos desligados
114	Lançamento das questões de convivência escolar para as turmas do ensino infantil e anos iniciais
115	Emissão dos relatórios para conferência dos lançamentos: <ul style="list-style-type: none">○ Diário de frequência preenchido com presença e faltas lançadas pelo professor;○ Diário de avaliações com lançamentos lançadas pelo professor;○ Relatório do conteúdo programático lançadas pelo professor
116	Lançamento das questões descritivas do Parecer Descritivo apenas para os alunos com deficiência, existentes na turma, por disciplina
XII	Portal
117	Permite interação entre alunos e professores;
118	O responsável pode acompanhar/visualizar o Quadro de Horários das aulas do aluno;
119	Permite que o aluno ou o responsável pelo aluno consulte as notas, frequências e o boletim escolar do aluno;
120	Permite que o aluno ou o responsável pelo aluno gerar declaração de escolaridade;
121	Possibilita a interação da comunidade escolar - acompanhar os eventos e atividades realizadas na escola com as postagens de fotos;
122	Permite que o Professor compartilhe material complementar as aulas, artigos, links, etc. para os alunos das suas turmas;
123	O professor pode acompanhar/visualizar o seu Quadro de Horários das aulas que vai ministrar na semana;
124	Permite o Cadastro Escolar pela comunidade para o ingresso na Rede Escolar;
125	Permite o Cadastro de candidatos a vagas disponibilizadas pela Secretaria de Educação por meio de um processo seletivo;
XIII	Educação Inclusiva
126	Permite ao setor de educação inclusiva a consulta aos alunos da rede, exibindo dados pessoais, vida escolar, deficiências e transtorno;
127	Permite anexar documentos como laudo médicos, atestados e outros;
128	Permite criar turmas com os alunos que são atendidos pelo setor de educação inclusiva, gerando controle de frequência com diários e lançamentos pelo sistema do professor – módulo on line;
129	Permite informar quais os alunos estão sendo atendidos pelos profissionais especializados em cada escola;
130	Permite que os Professores cadastrem para os alunos da rede com deficiência, existentes na turma, por disciplina o seu Parecer Descritivo que, junto aos lançamentos dos professores das turmas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

possam avaliar estes alunos de forma individual e especializada

Referências:

Remanejamento: Quando o aluno está matriculado em uma turma e será remanejado para nova turma mesma série.

Reclassificação: Significa reposicionar o aluno em série, ciclo etapa ou fase diferente daquela indicada em seu histórico escolar (por aceleração, por avanço, por frequência);

Admitidos por Transferência: Para alunos procedentes de outra escola mediante apresentação de documento escolar; Afastado por Transferência: para alunos que solicitaram a saída da escola para outra Unidade Escolar;

Classificação: posicionar o aluno em qualquer série ou etapa, exceto a primeira do Ensino Fundamental; (por promoção, por transferência e independente de escolarização anterior);

Endereço Completo: logradouro, número, complemento, bairro, cidade, UF, CEP.

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

ITEM	UNID	QUANT	ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO E EXECUÇÃO
01	Und	01	1ª	Implantação de software de Gestão Educacional em XXX unidades municipais, migração de dados (conversão de banco de dados), adaptação, ajustes, todos os atos necessários para funcionamento do Software. (Parcela única)	Em até 15 dias
02	Und	30	2ª	Treinamento parcelado de pessoal incluindo material didático para operação do sistema (manual, apostila, CDs, DVDs e outros) – (Valor para cada usuário – Até 05 usuários por estabelecimento)	Em até 15 dias
03	Mês	12	3ª	Manutenção, Atendimento e Suporte Técnico, que garantam as alterações legais corretivas e evolutivas no Software. (Parcela mensal)	Mensal – Início em até 48 horas

Dos locais de instalação dos programas

Secretaria Municipal de Educação (Centralização dos dados para consulta-servidor)
Local: Rua Luiz Lourenço de Lima, 580, Centro, Divino-MG

- E.M. Alto Bom Jesus SEDE, localizada no Distrito de Bom Jesus;

- E.M. Alto Bom Jesus TV, localizada no Distrito de Bom Jesus;

- E.M. Alto Carangolinha, localizada no Distrito de Bom Jesus.

- E.M. Antônio Amâncio Ferreira, localizada no Córrego Gruta da Liberdade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

- Centro Educacional “Deus é amor”, localizada na Rua Atratino Vitor de Oliveira, bairro Givisiez;
- E.M Dona Nininha, localizada no Córrego dos Frossard;
- E.M Etelvino Vilete Pereira, localizada no Córrego dos Viletes;
- E.M Gircena Santos Real TV Cravo, localizada no Córrego do Cravo;
- E. M. Gircena Santos Real SEDE, localizada no córrego Sta Mônica;
- E.M Lia Marta de Oliveira, localizada no Córrego São Pedro;
- E.M Maria Figueredo de Lima, localizada no Córrego Fortaleza;
- E.M Pedro Ventura, localizada no bairro Cidade Nova;
- E.M Prof. Dorvalt de Freitas, localizada no Trevo de Divino;
- E.M Raimundo José da Rocha, localizada no Córrego dos Carolas;
- E.M Silvino Fernandes Rocha, localizada no Córrego São João do Norte;
- E.M Teixeira, localizada no Córrego dos Teixeiras;
- E.M Tercício Vitelbo Givisiez, localizada no bairro Givisiez;
- E.M. Gleides Costa da Silva, localizada no Córrego Árvore Bonita;
- E. M. Aristides Antunes de Carvalho, Córrego Rosa Mística ;
- Pré Escolar Pinguinho de Gente, localizado no Distrito de Bom Jesus;
- Pré Escolar Pinguinho de Gente, (E.E. Marly de Castro) localizado na Barra do Taquaraçu

02 – Motivação:

Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

03 - Prazo, local e condições de entrega ou execução

O local para implantação do sistema será informado na NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS (todas as escolas)

04-Prazo e condições de garantia

Quinze (15) dias úteis para execução.

05– Responsável pela vistoria do serviço realizado, telefone e e-mail

Secretaria Municipal de Educação

Telefone: 32 3743 1416

06– Obrigações da Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

- Realizar serviços que atenda aos requisitos deste Termo de Referência e do Edital.
- Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- Rejeitar, no todo ou em parte, do serviço realizado em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, indicando as razões da recusa.

07- Obrigações da Contratada

- Realizar serviço no prazo estipulado, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital.
- Comunicar ao Departamento de Compras, em até 02 (dois) dias do prazo de vencimento da entrega do serviço, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento, informando a nova data de entrega, para avaliação do Setor Licitante.
- Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a sua substituição, no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, contado da data da notificação do dano.
- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto.
- Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

07- Critérios de avaliação das propostas

Os serviços serão avaliados quanto à qualidade solicitada pelo edital juntamente com o menor preço.

08- Valor Estimado: O valor estimado para contratação é de R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais.

09- Resultados esperados

Espera-se que os serviços estejam de acordo com as normas técnicas, não ofereça qualquer risco para os usuários, que a “Empresa Contratada” cumpra com as obrigações e que os serviços supram as necessidades da parte contratada.

Divino, 07 de dezembro de 2021.

Rejane Elisa Herdy

Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Divino

A/C Pregoeiro (a)

Referência: Pregão Presencial 044/2021

Prezado Senhor,

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o Nº _____, com endereço _____, neste ato representada por _____ (*qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa*), em atendimento ao disposto no Edital do Processo Licitatório n. 0166/2021 - Pregão Presencial n. 044/2021, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação, que cumpra plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002.

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Licitatório nº. 0166/2021 – Pregão Presencial nº. 044/2021

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o N° _____, com endereço _____, por seu representante legal o Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar.

Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e Data

NOME

Representante Legal da Licitante
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

ANEXO IV MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, A empresa _____, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o N° _____, com endereço _____, por seu representante legal o Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade n° _____ e do CPF n° _____, nomeia e constitui seu representante o(a) senhor(a) _____, portador(a) da cédula de identidade RG n° _____ e CPF n° _____, a quem confere poderes para representar a empresa outorgante no PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2021, perante a Prefeitura Municipal de _____, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e Data

NOME

Representante Legal da Licitante
(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

ANEXO V MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Divino
A/C Pregoeiro (a)

Processo Licitatório N°. 0166/2021
Pregão Presencial N°. 044/2021

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo), em atendimento ao disposto no Edital do Processo Licitatório n.º 0166/2021 - Pregão Presencial N°. 044/2021, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a executar os serviços desta licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

1 A presente proposta tem por objeto a prestação de serviços de informática para locação de fornecimento e cessão de direito de uso de software de Gestão Educacional, compreendendo os serviços de implantação, migração de banco de dados, treinamento, manutenções (preventivas, corretivas e evolutivas) e suporte técnico, visando o atendimento das necessidades das Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação.

2 A presente proposta vem apresentada em uma única via, sem folhas soltas, assinadas e rubricadas todas as folhas pelo representante legal, contendo os elementos necessários à sua avaliação, instruída com os seguintes documentos:

2.1 Declaração de que possui todos os SOFTWARES e seus módulos, demonstrando expressamente que atendem a todos os requisitos **obrigatórios** conforme **Anexo I** do Edital.

2.2 Indicação da linguagem em que foram desenvolvidos os softwares, do banco de dados adotado, do ambiente operacional e do software de rede em que estão aptos a operar.

2.3 Declaração de garantia de manutenção técnica dos softwares durante a vigência do contrato, tanto para alterações exigidas por Lei, como para alterações corretivas, **sem custo adicional**.

3 O preço global proposto para o serviço é de R\$ _____ (_____), mensais, perfazendo o total de R\$ _____ (_____) pelo período de 12(doze) meses.

3.1 Estão inclusos os nesta proposta, todos valores referentes a Implantação, adaptação, ajustes, todos os atos necessários para funcionamento do Software, Treinamento parcelado de pessoal incluindo material didático,, Manutenção, Atendimento e Suporte Técnico, que garantam as alterações legais corretivas e evolutivas no Software, e demais especificações estipuladas no Anexo I, Termo de Referência, do Edital

3.2O suporte técnico será feito ao contratante mediante atendimento de:

- a) Suporte ao usuário para a solução de dúvidas ou problemas;
- b) Ajustes na configuração e parametrização dos Softwares;
- c) Correção de erros nos Softwares;
- d) Ajustes nos Softwares e desenvolvimento de novas funções para atender às especificidades da legislação local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

- e) Suporte *in loco*;
- f) Suporte por telefone;
- g) Suporte via *Internet*;
- h) Consultas às alterações de versão.

4 No preço global estão incluídos todos os custos diretos ou indiretos com a prestação dos serviços, inclusive tributos, equipamentos, pessoal, taxas, transportes, alimentação etc.

5 A empresa declara a suficiência do preço proposto para a cobertura de todas as despesas que envolvem os serviços licitados.

6 O prazo para execução dos serviços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite permitido pela Lei Federal 8.666/93.

7 A presente proposta é valida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta data.

8 A empresa declara estar apta do ponto de vista jurídico, econômico, técnico e operacional para a realização dos serviços que integram esta proposta.

9 Durante a execução do contrato e observado o limite previsto no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, o Município poderá acrescentar serviços novos concernentes à organização de dados, gerenciamento da Administração, fornecimento de novos relatórios, planilhas, dentre outros meios para as ações de planejamento e tomada de decisões, elaboração e execução orçamentária e suporte ao controle interno e externo, dentre outros.

10 Os softwares atenderão A Secretaria Municipal de Ensino e toda Rede Escolar Municipal.

11 Dados da proponente

Razão social: _____

Endereço: _____

Telefone/fax: _____ Email: _____

Representante legal

Nome: _____

Endereço: _____

Identidade: _____

CPF: _____

Cargo na empresa: _____

Conta Bancária: _____ Agência: _____ Banco: _____

Local e Data

NOME

Representante Legal da Licitante

(carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Processo Licitatório N°. 0166/2021

Pregão Presencial N°. 044/2021

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o N° _____, com endereço _____, por seu representante legal o Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, infra-assinado, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Divino, na modalidade de Pregão Presencial N° 0166/2021, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ (Local), _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

Processo Licitatório N°. 0166/2021

Pregão Presencial N°. 044/2021

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o N° _____, com endereço _____, por seu representante legal o Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Assinatura do representante legal e carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA EQUIPE, COM A RELAÇÃO NOMINAL DE TODOS OS PROFISSIONAIS, FORMAÇÃO TÉCNICA E EXPERIÊNCIA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Processo Licitatório n.º 0166/2021 - Pregão Presencial N.º 044/2021, vem perante Vossas Senhorias apresentar a relação nominal dos profissionais que prestarão os serviços licitados, com indicação expressa da formação técnica e da experiência de cada um, demonstrando sua capacidade técnica.

OR	Nome	Formação	Experiência
01			
02			
03			
04			
05			

_____, ____ de _____ de 2021.

Identificação do responsável pelas informações.

OBS.: O documento deve ser redigido em papel timbrado da Licitante e será instruído com a comprovação da formação técnica indicada. Os comprovantes serão autenticados em cartório ou apresentados os originais com as cópias, cuja autenticidade será conferida pelo(a) Pregoeiro(a) e Comissão de Apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

ANEXO IX MODELO DE ATESTADO DE UTILIZAÇÃO DOS SOFTWARES E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

(Entidade) _____ regularmente inscrito no CNPJ sob o nº _____, localizada em (*endereço / município / UF*), por seu representante legal _____ (qualificação completa _____), **DECLARA**, para fins de qualificação técnica, que o (s) Software(s) _____, _____ e _____ atende(m) satisfatoriamente as necessidades do respectivo setor onde está(estão) implantado(s) e que os serviços de implantação, treinamento, suporte técnico, suporte técnico remoto, atualizações e assessoria técnica foram efetuados de forma satisfatória.

_____, ____ de _____ de 2021.

Identificação do responsável pelas informações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE MANUTENÇÃO TÉCNICA DO SOFTWARE

À

Prefeitura Municipal de Divino

A/C Pregoeiro (a)

Referência: Pregão Presencial N°. 044/2021

Prezados Senhores,

(Razão Social do Proponente) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, que será realizada toda a manutenção necessária aos Softwares, durante a vigência contratual, para fins de atendimento à legislação, bem como alterações corretivas.

(Local e data)

Atenciosamente.

Nome

Representante Legal da Licitante

(Carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À

Prefeitura Municipal de Divino

A/C Pregoeiro (a)

Referência: Pregão Presencial nº044/2021

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Processo Licitatório n.º0166/2021 - Pregão Presencial 044/2021 e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

(Local e data)

Atenciosamente,

Nome

Representante legal da empresa

Carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

ANEXO XII MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº. _____ DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE BANCO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÕES (PREVENTIVAS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS) E SUPORTE TÉCNICO, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE _____ E A EMPRESA _____, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR EXPOSTAS.

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 DA CONTRATANTE

1.1.1 O Município de _____, com sede na Praça _____, n.º _____, Centro, CEP _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação, Srta. _____, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º _____, CPF _____, residente e domiciliada nesta cidade na Rua _____, n.º _____, Bairro _____.

1.2 DA CONTRATADA

1.2.1 _____

1.3 - DOS FUNDAMENTOS

1.3.1 A presente contratação decorre do Processo Licitatório Nº. 166/2021 – Pregão Presencial 044/2021, e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLAUSULA II - DO OBJETO

2.1 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de informática para cessão de direito de uso de software de Gestão Educacional, compreendendo os serviços de implantação, migração de banco de dados, treinamento, manutenções (preventivas, corretivas e evolutivas) e suporte técnico, visando o atendimento das necessidades das Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação.

2.2 Fazem parte do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, o edital convocatório e seus anexos, como, também, a proposta comercial da Contratada, aos quais esta se obriga a observar integralmente, independente de transcrição.

2.3 Durante a execução do contrato e observado o limite previsto no art. 65 da Lei Federal 8.666/93, o Município poderá acrescentar serviços novos concernentes à organização de dados, gerenciamento da Administração, fornecimento de novos relatórios, planilhas, dentre outros meios para as ações de planejamento e tomada de decisões, elaboração e execução orçamentária e suporte ao controle interno e externo, dentre outros.

2.4 O software atenderá a Secretaria Municipal da Educação.

CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

3.1 DO PRAZO

3.1.1 O prazo de duração do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite permitido pela Lei Federal 8.666/93.

3.2 DO VALOR

3.2.1 O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), referente à locação dos softwares e serviços de consultoria e treinamento prestados nos locais previamente determinados pela Secretaria Municipal de Educação.

3.2.2 Todos os encargos sociais e fiscais, taxas e emolumentos que recaírem sobre o contrato correrão à conta da Contratada.

3.3.3 Os preços propostos pressupõem o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, o qual presidirá a relação entre as partes durante todo o prazo de execução.

3.3.4 Nenhum reajustamento ou realinhamento de remuneração, para mais ou para menos, se dará sem atendimento das normas gerais ditadas pela legislação federal, em especial quanto à oportunidade de aplicação.

3.3.5 Os preços contratuais serão reajustáveis, segundo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA-IBGE), após 12 (doze) meses de serviços, se acaso for prorrogado.

3.3 - DO PAGAMENTO

3.3.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo de 10 (dez) dias contados da entrega da nota fiscal e do cumprimento, por parte da empresa, de todas as formalidades legais e administrativas anteriores a este ato.

3.3.2 Os pagamentos serão efetuados no prazo de 10 (dez) dias, após a entrega da nota fiscal e cumprimento todas as formalidades legais e administrativas anteriores a este ato.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas resultantes deste contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária constante na ficha 10226 do orçamento vigente.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - São obrigações da Contratada, além de outras decorrentes da natureza do presente contrato:

5.1.1 - Responsabilizar-se pela execução do objeto do presente contrato, obedecidos os prazos e condições fixados no Edital e seus respectivos anexos, nas ordens de serviço e na proposta julgada vencedora.

5.1.2 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação, necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.

5.1.3 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.

5.1.4 - Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

5.2 - Poderá o Município exigir, em qualquer época, a apresentação de documentos e informações complementares, atinentes à licitação, incluídos os que referirem à regularidade da empresa com as suas obrigações.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

6.1 - São obrigações da Contratante, além de outras decorrentes da natureza do presente contrato:

6.1.1 - Efetuar pagamento à Contratada no prazo fixado neste contrato, após a entrega da Nota Fiscal, de conformidade com as autorizações expedidas.

6.1.2 - Fiscalizar a execução do contrato.

6.1.3 - Criar as condições necessárias para a execução do contrato no que se refere à disponibilização dos equipamentos de hardware e software da sua competência, bem como disponibilização do pessoal para treinamento;

CLÁUSULA VII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

7.1 - Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimo ou redução) dos serviços objeto deste contrato poderá ser determinada pela Contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

8.1 - Compete ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em nome da Contratante:

8.1.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato;

8.1.2 - Autorizar a emissão de faturas, alterações de projetos, substituições, atestar recebimentos e serviços prestados;

8.1.3 - Praticar todos os atos que se fizerem necessários para o fiel cumprimento das obrigações fixadas no presente contrato.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, ficando o mesmo, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeita às seguintes penalidades:

9.1.1 - Advertência;

9.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo INPC/IBGE.

9.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de _____ pelo prazo de 02 (dois) anos;

9.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no art. 87, IV, da Lei 8.666/93, além da notificação ao Representante do Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município de _____.

9.2 - Na hipótese de a Contratada se recusar a assinar o contrato ou não executá-lo nas condições estabelecidas, se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, independentemente da aplicação de outras sanções previstas em lei.

9.3 - As multas lançadas pelo Município serão deduzidas diretamente dos créditos que a Contratada tiver em razão da presente licitação.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO

10.1 - A rescisão do presente contrato poderá ser:

10.1.1 - determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, I a XII e XVII da Lei de Licitações.

10.1.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

10.1.3 - judicial, nos termos da legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

10.2 - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à Contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Divino para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro.

Por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Prefeitura Municipal de _____, ____ de _____ de _____.

Representante do Município de _____

Nome

1 Representante Legal da Empresa

VISTO: _____

Assessoria Jurídica

TESTEMUNHAS: 1 - _____

2 - _____